

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC Nº 07/2026 –
COMAIV/SEMAM**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Maram Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 59.431.630/0001-63, por seu representante legal Sr. Adriano Dias Da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 24.957.743-4 e CPF nº 247.072.938-67, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo 62366/2025-60.

Passam as medidas mitigadoras e ou compensatórias e respectivos prazos estabelecidos a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDAS MITIGATÓRIAS	PRAZO
I. Apresentar memorial descritivo do sistema de enclausuramento dos equipamentos que produzam ruído acima dos valores permitidos pela NBR 10151/2019 (versão corrigida 2020), ou medidas de controle da emissão de ruídos	Até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo
II. Apresentar memorial descritivo de sistema de controle de odores em áreas com risco potencial para emissão de odor, tais como área de lavagem de pescados, de manipulação, armazenamento de pescados e lavagem de equipamentos	Até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 06 de agosto de 2026.

Adriano Dias Da Silva
RG nº 24.957.743-4 e CPF nº 247.072.938-67
Maram Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ 59.431.630/0001-63